



Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material desportivo para atender as demandas da Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

1.1. A descrição do item, quantidades e valores:

Estão previstos nos itens 7 e 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

1.2. Da Classificação do objeto:

O Objeto desta contratação:

- a)** Não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal 1.239/2023;
- b)** Se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no ETP, apêndice deste Termo de Referência.

1.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a:

- a)** Apresentação de relatório favorável, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b)** Demonstração de que o valor da contratação permaneça economicamente vantajosa para a Administração;
- c)** Manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.4. Do prazo para pagamento:

O prazo para pagamento é de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, bem como conferência e liquidação pelo fiscal do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os materiais esportivos são insumos fundamentais para a realização de atividades esportivas, educativas e sociais voltadas à população, especialmente em programas de formação, inclusão e rendimento. A regularidade no fornecimento desses itens evita paralisações, reduz imprevistos e garante a qualidade das ações públicas.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Esporte e Lazer

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do item 4 ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do item 15 do ETP - IMPACTO AMBIENTAL, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A forma de execução do objeto do contrato está especificada no item 4 do ETP, apêndice deste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

6.2 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3 Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente à prestação dos serviços, nos prazos e formas estabelecidos neste termo de referência;

6.4 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecimento conforme especificações

* Entregar todos os materiais esportivos exatamente de acordo com as especificações técnicas constantes no edital, termo de referência e proposta apresentada.

* Garantir que os produtos sejam novos, de primeira linha, sem uso anterior, e estejam dentro do prazo de validade (se aplicável).

7.2 Prazos de entrega

* Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados no contrato.

* Comunicar previamente qualquer motivo justificável que possa interferir no cronograma de entrega, sob pena de sanções.

7.3 Local de entrega

* Realizar a entrega dos materiais no local previamente designado pela Administração Pública, conforme estabelecido no contrato.

7.4 Condições de transporte e armazenamento



Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Cep: 95670-900 - Gramado/RS - Telefone: (54) 3286.0200 - Site: www.gramado.rs.gov.br. Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.gramado.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: EBIMQ4NFYK9S6TA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atos.gramado.rs.gov.br/atos/gramado/validar>





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Esporte e Lazer

7.13 Penalidades por descumprimento

* Estar ciente das penalidades administrativas (advertência, multa, suspensão ou declaração de inidoneidade) em caso de:

* Descumprimento de cláusulas contratuais.

* Atrasos injustificados na entrega.

7.14 Os serviços deverão ser executados em conformidade com todos os detalhes contidos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

7.15 O Contratado terá prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato para iniciar os serviços, objeto do presente instrumento.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

Os técnicos do Município procederão na fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando da Licitante vencedora, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos necessários e comunicar, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato.

A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Licitante vencedora de total responsabilidade de executar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer indica os seguintes fiscais para o presente serviço:

Fiscal Técnico do Contrato		
Nome	CPF	E-mail
Luciano Lopes da Silva	901.988.240-68	Não Possui
Gestor do Contrato		
Nome	CPF	E-mail
Jorge Theobaldo Dienstmann	224.213.270-91	Não Possui
Fiscal Administrativo do Contrato		
Nome	CPF	E-mail
Gabriel Bremstrop	030.814.200-40	gabriel.bremstrop@gramado.rs.gov.br

Informamos que a indicação dos servidores comissionados encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista a exígua equipe da Secretaria de Esporte e Lazer, não havendo a possibilidade de indicação exclusiva de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Fiscais da Secretaria de Educação:

Fiscal Técnico: Rafael Weyh Rauber, **matrícula n.º** 16294-2.

Gestor do Contrato: Ticiania Vanessa Vendruscolo Haas, **matrícula n.º** 13.739-2.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Esporte e Lazer

Fiscal Administrativo: Filipe Mirapalheta, **matrícula n.º 14283-1.**

Fiscais da Secretaria de Saúde:

Fiscal Técnico: Flávia Da Silva Oliveira, **matricula nº 15325**

Gestor do Contrato: Tatiana da Silva Lemes, **matricula nº 15300**

Fiscal Administrativo: Luana Ketlin Rissi, **matricula nº 16620**

Demais dados referentes aos fiscais encontram-se anexados a este processo.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento à empresa contratada só será realizado no prazo de até 30(trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente visada e aprovada por servidor(es) público(s) responsável(is) pela fiscalização dos serviços.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

No presente caso, por se tratar de registro de preços, gerando a emissão de atas de registros de preços e não de contratos, não será necessária a exigência de garantias no presente processo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão as seguintes:

Secretaria de Esporte e Lazer:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

órgão: 19 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

UNIDADE: 2 – Desporto Municipal

AÇÃO: 2004 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGÃO E/OU UNIDADE

Dotação: 821

ELEMENTO: 339030

SUB-ELEMENTO: 14





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Esporte e Lazer

Secretário de Esporte e Lazer

Lucas Rafael Roldo

Servidor que elaborou o TR

Marlon Portulan

Matrícula 15221

Gramado, 09 de Outubro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2025 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pbea6758a27b72>.

